



LEI MUNICIPAL Nº 862/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada no Loteamento SÃO JORGE, nesta cidade conforme discriminação abaixo:

1º - de RUA JOSÉ OLINTO FILHO a rua - projetada e identificada como "RUA 15" no aludido Loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se trata o - Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a - partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro
de 1988.


Augustinho Rufino de Melo - Prefeito